



ESTADO DA PARAIBA
 Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 32/81 de 09 de junho de 1981.

Autorisa o Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de até Cr\$1.250.000,00 (Um milhão e Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), para fins que especifica

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir o Crédito Especial de até Cr\$1.250.000,00 (Um Milhão Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros), destinado às despesas com a aquisição de 01(uma) Repetidora de Tv, para captação de imagem e som de televisão da Globo/Recife, com a seguinte classificação orçamentária:

2.06-SERVIÇOS URBANOS

05221371.008-Aquisição e Instalação de Repetidora de TV

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.1.0-Obras e Instalações,.....Cr\$ 80.000,00

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.00.0-Despesas de Custeio

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 170.000,00

Soma..Cr\$ 1.250,000,00

Art. 2º)- Para cobertura deste crédito o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III do parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/1.964.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Condado, em 09 de junho de 1.981

Antonio Machado de Oliveira
 Antonio Machado de Oliveira - Prefeito Municipal.